



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **Município de Pilar do Sul**

Contratada: **Laticínios MammaMia Ltda - ME**

Referência: **Pregão Presencial Nº 27/2016 – Ata de Registro Nº50/2016**

Processo nº: **3323/2016**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, **Sra. JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07 residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, nº 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa, **Laticínios MammaMia LTda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.527.165/0001-77, com sede na Fazenda Querência do Guassu, s/nº - Bairro Guaçuza, cidade Pilar do Sul - SP, Cep 18185-000, neste ato representado pelo **Sra. Márcia Maria Mazzer Diniz Carvalho**, portador do RG nº 8.318.837 e CPF nº 039.449.448-28, doravante denominado simplesmente **DENTENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

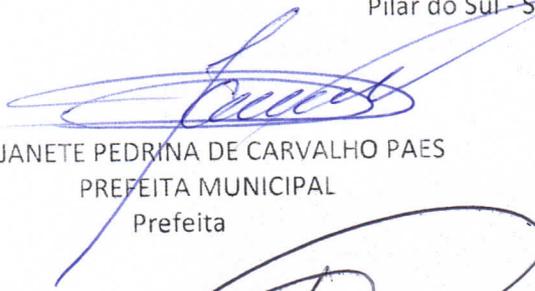
CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato (ata de registro) original em sua cláusula 15.1, para constar o realinhamento de preços do Leite Integral Pasteurizado tipo B, passando de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3,00 (três reais) o litro.

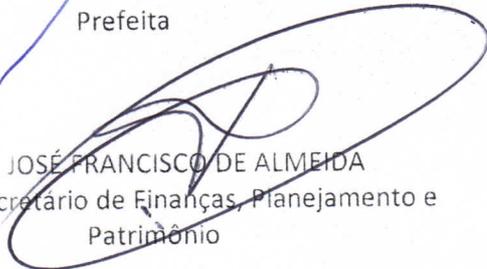
CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

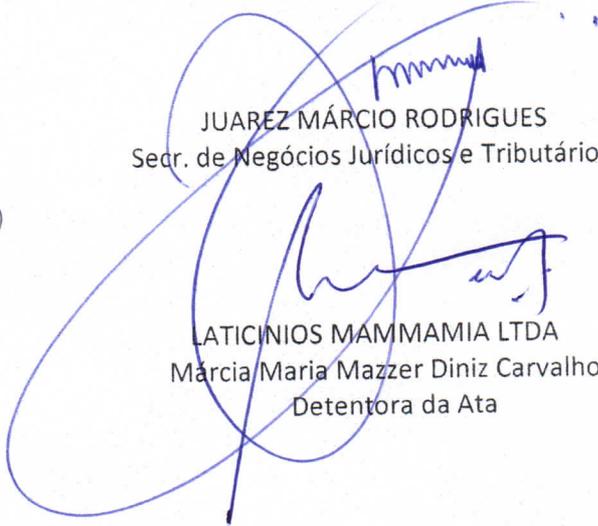
CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

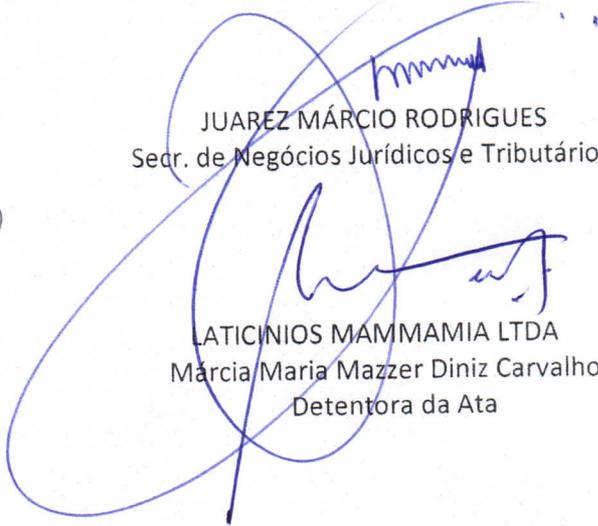
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para os fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 17 de agosto de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeita


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


LATICÍNIOS MAMMAMIA LTDA
Márcia Maria Mazzer Diniz Carvalho
Detentora da Ata

Testemunhas:



